

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 0433/84 Reautuado em 18/09/92
INTERESSADO : Claudinei Aparecido Saccomani
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Estruturas Algébricas" na FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº : 1268/92 CETG "D" APROVADO EM 07/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar, a partir de 10/08/92, a disciplina "Estruturas Algébricas", no Curso de Ciências.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1385/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar a disciplina "Estruturas Algébricas", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 01 de outubro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE Nº 0433/84

PARECER CEE Nº 1268/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**

